



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



128ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Washington, D.C., 25-29 junho 2001

RESOLUÇÃO

CE128.R16

SÍNDROME DE IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA (AIDS) NAS AMÉRICAS

A 128ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO,

Havendo analisado o relatório sobre síndrome de imunodeficiência adquirida (AIDS) nas Américas (documento CE128/9 e Add. I),

RESOLVE:

Recomendar ao Conselho Diretor que aprove uma resolução redigida nos seguintes termos:

O 43º CONSELHO DIRETOR,

Havendo analisado e discutido o relatório sobre a síndrome de imunodeficiência adquirida (AIDS) nas Américas (documento CD43/__);

Considerando as tendências das epidemias de HIV/AIDS/DST nas Américas e seu presente e futuro impacto nas populações de jovens, mulheres e crianças;

Consciente da necessidade de aplicar e estender a cobertura de métodos e tecnologias eficazes e acessíveis às populações mais vulneráveis mediante o fortalecimento dos serviços e sistemas de saúde;

Reconhecendo a necessidade do compromisso dos governos e sociedade para responder de maneira solidária e efetiva às necessidades de prevenção e tratamento da infecção com HIV, AIDS e as infecções de transmissão sexual nos Estados Membros da Região; e

Levando em conta o Plano de Ação, Anexo A, #14, Saúde, da III Cúpula das Américas (Quebec, Canadá, 20-22 de abril de 2001), a resolução WHA54.10 da Assembléia Mundial da Saúde e a Declaração de Compromisso sobre HIV/AIDS do 26º período extraordinário de sessões da Assembléia Geral das Nações Unidas (Nova York, Estados Unidos, 25-27 de junho de 2001),

RESOLVE:

1. Instar os Estados Membros:

- a) a que contribuam ativamente a alcançar as metas com data definida fixadas pelo 26º período extraordinário de sessões da Assembléia Geral das Nações Unidas em sua Declaração de Compromisso sobre HIV/AIDS;
- b) a que atribuam à infecção com HIV/AIDS/DST o mais alto nível de prioridade entre os temas de saúde e desenvolvimento e que destinem os recursos necessários e indispensáveis para sua prevenção e controle, especialmente recursos financeiros e humanos para impedir e diminuir a propagação do HIV/AIDS/DST;
- c) a que enfoquem maiores esforços na prevenção da transmissão sexual do HIV e outras infecções de transmissão sexual mediante a educação, a comunicação social, o marketing social, o assessoramento e os testes voluntários, e a promoção da saúde sexual, particularmente dirigidas a jovens e adolescentes;
- d) a que ampliem a resposta nacional, promovendo uma maior incorporação intersetorial, incluindo a participação do setor privado e aumentando a cobertura e alcance dos serviços de prevenção e atenção às comunidades mais afetadas e vulneráveis à epidemia;
- e) a que continuem atacando a estigmatização e discriminação associadas com o HIV/AIDS mediante o fortalecimento das medidas legislativas necessárias e maior conscientização da população;
- f) a que se unam e apoiem as iniciativas sub-regionais, como o Plano Pan-Caribenho de Prevenção e Atenção do HIV/AIDS/DST e os processos de cooperação horizontal e desenvolvimento de redes de colaboração entre países.

2. Solicitar ao Diretor:

- a) que siga facilitando a resposta interinstitucional e intersetorial promovida pela ONUAIDS em apoio à elaboração, execução e avaliação de planos estratégicos e programas nacionais e regionais de prevenção da infecção com HIV/AIDS/DST;
- b) que promova o desenvolvimento de uma maior capacidade para prestar atenção integral às pessoas com HIV/AIDS nas Américas, incluindo um maior acesso aos medicamentos tanto anti-retrovirais como contra as infecções oportunistas, e materiais de laboratório clínico;
- c) que aproveite a experiência da OPAS e de seus associados para abordar as questões de gênero, incluindo a vulnerabilidade da mulher e o papel do homem, como parte integral das atividades de prevenção da infecção pelo HIV.

(Oitava reunião, 28 de junho de 2001)